

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 234/2019

EDITAL Nº 059/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS AO CREDENCIAMENTO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações deste Departamento de Compras e Formação de Preços, situado na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018 para julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público. Participam do certame: 01 – Renata Alves, 02 – Alba Valéria Ortiz Peglow, 03 -Sonia Maria Cardoso, 04 – Eliane Iraci da Conceição Tavares, 05 -Priscila Brufatto Batista, 06 – Rose Schroeder, 07 – Elisa Zorn Amengual, 08 -Monica Ulrich, 09 – Naira Fatima Marangoni Soares, 10 – Ivana Carina Kieffer Pereira, 11 – Adriana Abreu da Silva, 12 -Jaqueline Fatima Dorneles da Silva, 13 -Carla Cristiane de Souza Alves , 14 -Luciane Lopes Stein, 15 – Tierle Luzia Marques, 16 – Elaine Alzemira Oliveira Jubette, 17 – Nair da Silva Schorn e 18 – Ana Cristina da Silva Muller. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise técnica da Diretoria do Bem Estar Animal, oportunidade na qual a Comissão do Chamamento Público, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Monte Castelo, nº 410, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão de Avaliação da Secretaria, composta pelas seguintes pessoas: Mari Celeste Canceli dos Santos representando a Diretoria do Bem Estar Animal, Júlio César Chaves Fontes, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Alessandra Lucieli Dubles representando os Protetores de Animais, para o julgamento da habilitação do edital nº.59/2019. cujo objeto: “Credenciamento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) do Município de Canoas/RS, conforme especificações e prazos constantes do Edital”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação dos seguintes interessados: **01 – Renata Alves, CPF Nº 65843258068; 02 – Alba Valéria Ortiz Peglow, CPF nº 46659153004; 03 -Sonia Maria Cardoso, CPF nº 29171733000; 04 – Eliane Iraci da Conceição Tavares, CPF nº 255864910; 05 -Priscila Brufatto Batista, CPF nº 01369789084; 06 – Rose Schroeder, CPF nº 46735119053; 07 – Elisa Zorn Amengual, CPF nº 01477050027; 08 -Monica Ulrich, CPF nº 46305432600; 09 – Naira Fatima Marangoni Soares, CPF nº 52768287091; 10 – Ivana Carina Kieffer Pereira, CPF nº 00290036011; 11 – Adriana Abreu da Silva, CPF nº 00248225073; 12 -Jaqueline Fatima Dorneles da Silva, CPF nº 69535140000; 13 -Carla Cristiane de Souza Alves , CPF nº 64462617053; 14 -Luciane Lopes Stein, CPF nº 59477393053; 15 – Tierle Luzia Marques, CPF nº 00110486030; 16 – Elaine Alzemira Oliveira Jubette, CPF nº 49549146049; 17 – Nair da Silva Schorn, CPF nº 35983558072; 18 – Ana Cristina da Silva Muller, CPF nº 76240657034. Após análise da documentação foram habilitadas as seguintes protetoras: 01 – Renata Alves, CPF Nº 65843258068; 03 -Sonia Maria Cardoso, CPF nº 29171733000; 04 – Eliane Iraci da Conceição Tavares, CPF nº 255864910; 05 -Priscila Brufatto Batista, CPF nº 01369789084; 06 – Rose Schroeder, CPF nº 46735119053; 07 – Elisa Zorn Amengual, CPF nº 01477050027; 08 -Monica Ulrich, CPF nº 46305432600; 09 – Naira Fatima Marangoni Soares, CPF nº 52768287091; 10 – Ivana Carina Kieffer Pereira, CPF nº 00290036011; 11 – Adriana Abreu da Silva, CPF nº 00248225073; 12 -Jaqueline Fatima**

*Dorneles da Silva, CPF nº 69535140000; 13 -Carla Cristiane de Souza Alves , CPF nº 64462617053; 14 -Luciane Lopes Stein, CPF nº 59477393053; 15 – Tierle Luzia Marques, CPF nº 00110486030; 16 – Elaine Alzemira Oliveira Jubette, CPF nº 49549146049; 17 – Nair da Silva Schorn, CPF nº 35983558072; 18 – Ana Cristina da Silva Muller, CPF nº 76240657034. Foi **inabilitada** ao credenciamento o nº02 – Alba Valéria Ortiz Peglow, CPF nº 46659153004; por não atendimento ao item 4.2 alínea a e b Nada mais havendo digno de registro, a Comissão de Avaliação encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Avaliação do Edital[...]*”. Demais documentos foram analisados pela CPL que observa que a participante 02 – Alba Valéria Ortiz Peglow, não apresentou Carta de Cadastramento e Formulário de Inscrição e também não apresentou Declaração formal, conforme Anexo II, de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com base no parecer técnico, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga: **habilitados ao Credenciamento:** 01 – Renata Alves, 03 -Sonia Maria Cardoso, 04 – Eliane Iraci da Conceição Tavares, 05 -Priscila Brufatto Batista, 06 – Rose Schroeder, 07 – Elisa Zorn Amengual, 08 -Monica Ulrich, 09 – Naira Fatima Marangoni Soares, 10 – Ivana Carina Kieffer Pereira, 11 – Adriana Abreu da Silva, 12 -Jaqueline Fatima Dorneles da Silva, 13 -Carla Cristiane de Souza Alves , 14 -Luciane Lopes Stein, 15 – Tierle Luzia Marques, 16 – Elaine Alzemira Oliveira Jubette, 17 – Nair da Silva Schorn e 18 – Ana Cristina da Silva Muller, por atendimento a todos os itens do edital, e julga **inabilitada ao Credenciamento:** 02 – Alba Valéria Ortiz Peglow, pelos motivos expostos. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal Nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a partir desta publicação o prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 195/2018